



Ofício n.º 060/2023-GP

Victor Graeff/RS., de 27 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor,
ADRIANO RODRIGO MATTGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Assunto: Anexar aos Projetos de Lei n.º 004/2023 e 012/2023 as alterações conforme anexo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte aos Projetos de Leis n.º 004/2023 e 012/2023 as alterações conforme seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 084/23

27 FEV. 2023

16 h 08 min.

Recebido

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Victorense de Estudantes Universitários

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

CNPJ: 90.161.555/0001-08

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

Amã

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE VICTOR GRAEFF, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Rua Fridoldo Fischer

BAIRRO: Centro

CIDADE: Victor Graeff

U.F.: RS

CEP: 99350-000

E-MAIL: aveu.vg1@gmail.com

TELEFONE: (54) 99651-1555

CONTA BANCÁRIA: 040380

BANCO: Sicredi

AGÊNCIA: 0211

NOME DO RESPONSÁVEL: Ana Clara da Rosa

PERÍODO DE MANDATO: 19/02/2022 a 19/02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2115900207

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP.

ENDEREÇO: Av. Tiradentes, 61, Centro de Victor Graeff/RS

CEP: 99350-000

CPF: 039.179.700-07

CARGO: Presidente

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: UM PÉ NA FACULDADE E OUTRO NA SOCIEDADE.

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 01/02/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

PÚBLICO ALVO: Universitários

OBJETO DE PARCERIA: Facilitar o meio de locomoção dos universitários.

Ana

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEMONSTRAR O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O propósito é garantir uma estrutura mínima necessária para que os universitários acreditem nos seus objetivos. Muitas vezes, eles não sabem o caminho, o que os impedem de se tornarem agentes de transformações na sociedade.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Associação tem como ponto central do seu trabalho, auxiliar os universitários ter um meio de locomoção até a faculdade. Tranquilizar financeiramente.

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

- Diminuição de custos mensais do transporte aos universitários, por meio de ajuda financeira do Órgão Público.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Conforto financeiro;
- Probabilidade maior de associados;
- Diminuição de desistência dos mesmos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Buscar recursos financeiros ao Órgão Público e elaboração de promoções à Sociedade.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- Realizações de reuniões com os propósitos da Associação diante ao Executivo, Legislativo e Sociedade;
- Constatações aos Órgãos da veracidade da Associação.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Contribuições favoráveis e sanáveis ao Objetivo Geral.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Uma

- Convite para realizações de reuniões ao Executivo, Legislativo e Sociedade;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
			UNID. QUANT.	01/02/2023 a 31/12/2023

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 87.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 87.000,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Uma

	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00	R\$ 7.250,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcial ou total) deverá ser encaminhada no prazo estipulado no instrumento jurídico vigente da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas, se constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo: de até 5 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Victor Graeff, 13 de fevereiro de 2023.

Uma

Ana Clara da Rosa
Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.2

12.2 A- Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

**12.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal,
EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

12.4 - Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

**OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS
INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO**

Ana

MUNICIPAL N° 031/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER AS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

Ana Ulara da Rosa

Assoc. Victorense de
Estudantes Universitários
90.161.555/0001-08
Rua Fridholdo Fischer s/n
Victor Graeff/RS